



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A7 GERAL
Data: 24/11/2012

Justiça acata pedido do Ministério Público e decreta ação fiscalizatória na FHS

O pedido de ação fiscalizatória na Fundação Hospitalar de Saúde (FHS), encaminhado pelo Ministério Público Estadual (MPE) no dia 8 de novembro passado, foi acatado na tarde de ontem, pela juíza da 3ª Vara Cível, Simone de Oliveira Fraga. A Justiça também determinou que a Secretaria de Estado da Saúde (SES) deverá assumir a administração do Hospital Governador João Alves Filho (HGJAF) e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

Segundo a sentença, a decisão sustenta o objetivo de assegurar a continuidade do serviço de saúde prestado à população, e o Estado terá até 30

dias para reassumir a prestação do serviço nas duas unidades. Destaque-se que a ação civil pública encaminhada pelo MPE é resultado do trabalho conjunto da Promotoria da Saúde, coordenada pela promotora de Justiça Euzá Missano, dos Direitos à Saúde, e do procurador-geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado, Sérgio Monte Alegre.

A partir de agora, o Estado deverá reassumir também o gerenciamento e compra de materiais básicos, equipamentos, medicamentos e insumos, além de realizar o fornecimento de alimentação regular aos pacientes. Os serviços deverão

ser assegurados pelos atuais prestadores ou por novas contratações que devem ser feitas em caráter emergencial.

• Intervenção

A intervenção fiscalizatória na FHS deverá acontecer no prazo máximo de 60 dias. A

Justiça também determinou um prazo de 15 dias para que a FHS apresente o relatório de gestão referente ao exercício de 2011. Em caso de descumprimento da medida judicial, ficou estabelecida a aplicação de multa diária no valor de R\$ 5 mil, cujo montante deve ser

pago pessoalmente pelo secretário de Estado da Saúde e pelo presidente da Fundação, ou por qualquer outro gestor, ordenador de despesa, que promova qualquer obstáculo ao cumprimento da ordem judicial.

A decisão é de primeira ins-

tância e está em grau de recurso. Segundo a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde, a Assessoria Jurídica das duas unidades ainda não foi notificada a respeito da decisão judicial.